



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL Nº 105/2024/PROGRAD

Torna público o processo de seleção interna para apresentação de propostas de criação de novos grupos do Programa Educação Tutorial na Universidade Federal da Integração Latino-Americana.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, designada pela Portaria UNILA nº 222/2024/GR, de 19 de junho de 2024, com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA nº 280/2020/GR, de 21 de agosto de 2020, nos termos da legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005;
CONSIDERANDO o disposto na Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, republicada no Diário Oficial da União (DOU) de 31 de outubro de 2013, em razão das alterações implementadas pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013;
CONSIDERANDO o Edital MEC nº 04 de 11 de julho de 2024, e sua retificação de 17 de julho de 2024;

RESOLVE:

Tornar pública a seleção de 02 (duas) propostas de criação de novos grupos, no âmbito do Programa de Educação Tutorial (PET), a serem submetidas como propostas institucionais da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA).

1 DO PROGRAMA E DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS DESTES EDITAIS

1.1 O Programa Educação Tutorial foi instituído pela Lei nº 11.180 de 23 de setembro de 2005, e é desenvolvido por grupos de estudantes, sob a tutoria de um(a) docente, e organizados a partir de formações em nível de graduação das Instituições de Ensino Superior do país, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

1.2 Este edital tem como objetivo selecionar propostas de grupos PET na UNILA, que sejam capazes de:

- I - desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- II - contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos estudantes de graduação;

- III - estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação acadêmica, científica, social, tecnológica e pedagógica;
- IV - estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pelos direitos humanos, pela cidadania e pela função social da educação superior;
- V - estimular a vinculação dos grupos às áreas prioritárias e a políticas públicas e de desenvolvimento, assim como a correção de desigualdades sociais, educacionais, regionais e a interiorização do programa;
- VI - introduzir novas práticas pedagógicas e contribuir para a curricularização da extensão na graduação;
- VII - contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior - IES, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, educacional, territorial, étnico-racial e de gênero;
- VIII - estimular o desenvolvimento de metodologias de ensino que despertem o interesse dos estudantes e favoreçam a sua aprendizagem;
- IX - criar estruturas institucionais e pedagógicas adequadas à permanência de estudantes com deficiência, pretos, pardos, camponeses, povos e comunidades tradicionais e povos indígenas, bem como de estudantes em condição de vulnerabilidade social e econômica na universidade e à democratização do acesso ao ensino superior;
- X - aprofundar a formação de jovens universitários como pesquisadores e extensionistas, visando sua intervenção qualificada em diferentes espaços sociais, em particular, na universidade e em comunidades populares;
- XI - promover a inovação tecnológica no âmbito da graduação com o desejável e necessário envolvimento de discentes; e
- XII - fortalecer os cursos de licenciatura, considerando as necessidades prementes de formação qualificada de recursos humanos capazes de atender à demanda do país em educação e formação de professores.

2 DAS VAGAS

2.1 O presente edital selecionará 02 (duas) propostas institucionais a serem submetidas para seleção nacional, atendendo ao disposto no item 6.5 do Edital MEC nº 04/2024.

2.2 As 02 (duas) propostas selecionadas deverão, obrigatoriamente, ser uma para cada lote de I a IV, indicado abaixo, os quais seguem o item 3.1 e o Anexo III do Edital MEC nº 04/2024:

Lote I: PET Temático com proposta abrangendo ações relacionadas à **Rede de Integridade da Informação**, que visa compreender as complexidades do ecossistema informacional digital, realizar o intercâmbio de informações e o desenvolvimento de estratégias para proteção e promoção da integridade desse ecossistema - contribuindo no enfrentamento à desinformação e na promoção da educação midiática. Este grupo terá como escopo de atuação temas como saúde pública, mudanças climáticas, inteligência artificial e outras tecnologias emergentes (seus riscos e oportunidades). A proposta para este lote poderá ter escopo/abrangência interdisciplinar, institucional, de grande área do conhecimento ou vinculado a curso específico.

Lote II: PET Temático com proposta abrangendo ações relacionadas à **Rede Encontro de Saberes**, que visa ampliar o horizonte epistêmico do mundo universitário brasileiro a partir do oferecimento de disciplinas que possam contribuir na curricularização da extensão a partir de discussões e conteúdos que envolvam os saberes populares. Com foco no trabalho com comunidades populares urbanas, campo, quilombola ou indígenas,

voltados à diversidade social, esses grupos deverão ser constituídos exclusivamente por bolsistas em condição de vulnerabilidade social e econômica. A proposta para este lote poderá ter escopo/abrangência interdisciplinar, institucional, de grande área do conhecimento ou vinculado a curso específico.

Lote III: PET Temático com proposta abrangendo ações relacionadas à **Rede de Educação do Campo, das Águas e das Florestas**, que visa fortalecer a formação inicial ofertada às populações do Campo, das Águas e das Florestas, conforme definido no Decreto Presidencial nº 7.352/2010, que possam contribuir na curricularização da extensão e na formação em alternância. A proposta deverá necessariamente estar vinculada a um Curso de Licenciatura em Educação do Campo e a um grupo ou núcleo de pesquisa em Educação do Campo, das águas e das florestas, que por sua dimensão multidisciplinar envolve diferentes áreas de conhecimento.

Lote IV: PET Temático com proposta abrangendo ações relacionadas à **Rede de Educação Antirracista**, que visa promover a reflexão, o debate consubstanciado e ações antirracistas nas instituições públicas de ensino superior e em torno da educação das relações étnico-raciais e da educação escolar quilombola. As propostas para este lote poderão ter escopo/abrangência interdisciplinar, institucional, inter-regional, de grande área do conhecimento ou vinculado a curso específico.

2.3 As propostas deverão observar os objetivos para cada lote, conforme indicado no Anexo III do Edital MEC nº 04/2024.

3 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

3.1 Poderão enviar propostas docentes que pertençam ao quadro permanente da UNILA e que se encontram em efetivo exercício de suas atividades.

3.2 Cada candidato(a) terá direito a enviar apenas uma única proposta de criação de grupo PET, a qual deve estar alinhada a um dos quatro grupos indicados no Anexo III do Edital MEC nº 04/2024, assim como estar articulada ao Projeto Pedagógico dos cursos, ao Projeto Pedagógico Institucional, e às políticas de extensão e ações para redução da evasão e elevação do sucesso acadêmico nas formações em nível de graduação.

3.3 As propostas deverão ser elaboradas de forma a contemplar os seguintes aspectos gerais:

- I - articulação da proposta com o Projeto Pedagógico Institucional;
- II - realização de atividades que permitam o desenvolvimento de uma visão ampla das atividades de ensino, pesquisa e extensão na IES Pública;
- III - ampla formação acadêmico-profissional;
- IV - interdisciplinaridade que favoreça uma formação acadêmica condizente com o estágio atual de desenvolvimento do conhecimento;
- V - formação pedagógica dos bolsistas PET por meio da atuação coletiva e ações conjuntas entre tutor e bolsistas no processo de formação de outros estudantes de graduação da universidade;
- VI - utilização de tecnologias e metodologias de apoio à aprendizagem; e
- VII - formação acadêmica, política e cidadã visando à atuação qualificada dos estudantes participantes do PET como pesquisadores e extensionistas do ponto de vista

socioambiental e técnico-científico, em diferentes espaços sociais, nas comunidades populares e na universidade.

3.4 As propostas de grupos PET que tenham como foco o trabalho com comunidades populares e a diversidade social devem, conforme Edital MEC nº 04/2024, também contemplar:

I - delineamento de metodologia e critérios de seleção dos estudantes em condição de vulnerabilidade social e econômica (principalmente lote II). A metodologia a ser proposta pela instituição deverá considerar obrigatoriamente os seguintes critérios: raça/etnia; renda familiar; local de morada familiar (comunidades remanescentes de quilombos, territórios indígenas, áreas de assentamentos, agricultores familiares, povos e comunidades tradicionais, favelas, bairros periféricos ou territórios assemelhados); escolaridade dos pais; proveniência de escola pública e preferencialmente cursando até os 4 (quatro) primeiros semestres de graduação; além de outros critérios de acordo com características locais;

II - descrição das atividades de grupos de pesquisa e de extensão, observando as linhas de intervenção: além das atividades de formação, valorização das ações afirmativas nas universidades, bem como os saberes, práticas e demandas das comunidades populares; e ações de acesso e permanência de estudantes pretos/pardos, indígenas, camponeses, quilombolas e em condição de vulnerabilidade social e econômica na universidade.

3.5 As propostas devem apresentar documento que apresente a intenção da direção da unidade, na qual será vinculado o grupo, em disponibilizar espaço físico apropriado para as atividades do PET, auxiliar na aquisição de materiais e equipamentos e participação do grupo em congressos e eventos relacionados ao Programa, conforme item 4.4. do Edital MEC nº 04/2024.

4 DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO DA PROPOSTA

4.1 A proposta deve ser elaborada segundo o modelo contido no anexo I deste edital devendo ter no máximo 15 páginas, e deverá seguir os objetivos para novos grupos PET descritos no anexo III do Edital MEC nº 04/2024.

4.2 A proposta deverá ser encaminhada através do [Portal Inscreva](#), juntamente com o currículo Lattes atualizado do responsável pela elaboração, no período de 19 de julho a 04 de agosto de 2024.

5 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA

5.1 A proposta será avaliada pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA/PET-UNILA), em conjunto com a Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), de acordo com os critérios e pesos apresentados no anexo II do Edital MEC nº 04/2024.

5.2 Na avaliação da proposta serão priorizados os seguintes fatores:

I - contribuição da proposta para a redução da evasão e da retenção;

II - envolvimento da proposta com os objetivos contidos no Projeto Pedagógico Institucional da UNILA;

- III - articulação entre ensino, pesquisa e extensão;
- IV - conceito dos cursos envolvidos com a proposta do PET;
- V - necessidade dos cursos envolvidos na proposta em receber mais bolsas de incentivo ao desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão para os(as) discentes.

5.3 Caberá ao CLAA e à PROGRAD, julgar e definir as duas propostas internas que serão aprovadas como candidatas institucionais à seleção regida pelo Edital MEC nº 04/2024.

5.4 Após a escolha, as duas propostas que serão enviadas ao MEC, acrescidas de correções, quando necessárias, deverão ser assinadas eletronicamente pelos responsáveis através do sistema gov.br.

5.5 O CLAA e a PROGRAD não se responsabilizarão por propostas não recebidas por outras vias que não o Inscreva, e nem pela não inserção de documentos exigidos no ato da inscrição.

5.6 Serão desclassificadas todas as propostas que não cumprirem com as condições expostas neste edital ou no Edital MEC nº 04/2024.

6. DO RESULTADO E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

6.1 A classificação preliminar dar-se-á por ordem decrescente dos pontos obtidos e será divulgada no [Portal Inscreva](#) da UNILA, conforme cronograma contido no item 7 deste edital.

6.2 A classificação no resultado preliminar não significa aprovação.

6.2.1 Somente será considerada aprovada a proposta classificada após a divulgação do resultado final conforme cronograma contido no item 7 deste edital.

6.3 Da publicação do resultado preliminar o(a) candidato(a) poderá, a seu critério, interpor recurso contra a decisão da comissão.

6.4 Os recursos à seleção devem ser encaminhados, de acordo com o prazo estipulado no anexo 7 deste edital, através do [Portal Inscreva](#) da UNILA, no qual o(a) candidato(a) expõe claramente os fundamentos de sua justificativa de recurso em relação à avaliação de sua pontuação na seleção.

6.5 A interposição de recurso não é considerada nova oportunidade para o envio de documentos solicitados no ato da inscrição, e que eventualmente não tenham sido enviados pelo(a) candidato(a) dentro do prazo.

6.6 Não serão recebidos recursos fora do prazo.

6.7 Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

7 CRONOGRAMA

7.1 Os(As) candidatos(as) interessados(as) em submeter proposta de novo grupo PET ao Edital MEC nº 04/2024 deverão seguir os prazos estabelecidos no cronograma abaixo:

EVENTO	DATAS
Publicação do Edital para propostas de novos grupos PET	19/07/2024
Período de submissão das propostas no Portal Inscreva	19/07 até 04/08/2024
Análise das propostas pelo CLAA e pela PROGRAD	05 a 06/08/2024
Publicação do Resultado Preliminar	07/08/2024
Período para interposição de recursos	08/08/2024
Análise do recurso pelo CLAA e pela PROGRAD	09/08/2024
Publicação do Resultado Final	12/08/2024

8 DA INSCRIÇÃO NO EDITAL DO MEC

8.1 As duas propostas aprovadas/selecionadas através deste edital, serão inscritas no Edital MEC nº 4/2024 entre os dias 13 e 15/08/2024 com apoio do CLAA/PET-UNILA e da PROGRAD.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O(A) responsável pela elaboração da proposta inscrita no Edital MEC Nº 04/2024, e que for selecionada, terá prioridade para assumir como tutor(a) do grupo PET a ser implantado.

9.2 Os valores referentes à bolsa mensal de tutoria constam no Edital MEC nº 04/2024.

9.3 Ainda que a proposta seja selecionada internamente pelo presente edital, a seleção final para a implantação do grupo PET é realizada pelo MEC, não cabendo à UNILA interferir nesse processo.

9.4 Esclarecimentos e informações adicionais sobre este edital poderão ser obtidos através do e-mail prograd@unila.edu.br.

9.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo CLAA e a PROGRAD.

9.6 Constituem o presente Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Modelo de proposta de grupo PET

Foz do Iguaçu, 19 de julho de 2024.

ANA RITA UHLE
Pró-Reitora Adjunta de Graduação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

ANEXO I

Modelo de proposta de grupo PET

1 IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 Unidade(s) Acadêmica(s):
- 1.2 Campus:
- 1.3 Responsável pela proposta:
- 1.4 Telefone celular:
- 1.5 E-mail:

2 IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

- 2.1 Lote: () I () II () IV
- 2.2 Nome do Grupo PET:
- 2.3 Área de Conhecimento:
- 2.4 Curso(s): insira um ou mais cursos na tabela abaixo:

Curso(s):		Conceito:

3 DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

3.1 Resumo da proposta:

Pertinência, qualidade e diversificação das ações constantes na proposta
Qual o diferencial dessa proposta? (ineditismo, pioneirismo, resgate histórico etc.)

3.2 Justificativa para formação do Grupo PET:

Por que tomou a iniciativa de formar o grupo?
Diagnóstico institucional.
Que circunstâncias favorecem a execução das ações/atividades propostas?
Outros aspectos que julgue pertinente mencionar.

3.3 Objetivo geral e objetivos específicos:

Os objetivos devem ser expostos de maneira clara e sucinta e expressar o(s) resultado(s) que se pretende atingir.

A proposta pode ter mais de um objetivo, mencione todos, separando-os em objetivo geral e objetivos específicos.

3.4 Envolvimento da Instituição com o desenvolvimento da proposta:

3.5 Articulação com o Projeto Pedagógico Institucional – PPI UNILA (Contido no PDI da UNILA):

3.6 Práticas inovadoras de ensino:

3.7 Relação com a sociedade:

3.8 Formação pedagógica dos bolsistas PET:

3.9 Articulação entre ensino, pesquisa e extensão:

3.10 Contribuição da proposta para a redução da evasão e retenção:

3.11 Contribuição para a aproximação dos currículos dos respectivos cursos de graduação com o desenvolvimento científico, cultural, artístico e tecnológico:

4 ATIVIDADES PLANEJADAS

4.1 Atividade 1:

Carga Horária:

Data Início da Atividade:

Data Fim da Atividade:

Descrição/Justificativa:

Objetivos:

Como a atividade será realizada? (Metodologia):

Quais os resultados que se espera da atividade?

Qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo?

4.2 Atividade 2:

Carga Horária:

Data Início da Atividade:

Data Fim da Atividade:

Descrição/Justificativa:

Objetivos:

Como a atividade será realizada? (Metodologia):

Quais os resultados que se espera da atividade?

Qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo?

4.3 Atividade 3:

Carga Horária:

Data Início da Atividade:

Data Fim da Atividade:

Descrição/Justificativa:

Objetivos:

Como a atividade será realizada? (Metodologia):

Quais os resultados que se espera da atividade?

Qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo?

4.4 Atividade 4:

Carga Horária:

Data Início da Atividade:

Data Fim da Atividade:

Descrição/Justificativa:

Objetivos:

Como a atividade será realizada? (Metodologia):

Quais os resultados que se espera da atividade?

Qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo?

4.5 Atividade 5:

Carga Horária:

Data Início da Atividade:

Data Fim da Atividade:

Descrição/Justificativa:

Objetivos:

Como a atividade será realizada? (Metodologia):

Quais os resultados que se espera da atividade?

Qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo?

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Foz do Iguaçu, XX de XXXXXX de 2024.

Nome e assinatura do responsável da proposta



Emitido em 19/07/2024

EDITAL Nº 105/2024 - PROGRAD (10.01.05.17)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 19/07/2024 14:51)

ANA RITA UHLE

PRO-REITOR(A)

PROADG (10.01.05.17.02)

Matrícula: ###290#0

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: **105**, ano: **2024**,
tipo: **EDITAL**, data de emissão: **19/07/2024** e o código de verificação: **b8b72c0179**